

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.05.29.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **NEY FAILLACE MEDICINA LABORATORIAL LTDA EPP**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.29.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é o credenciamento e contratação de prestadores de serviços diversos de exames diagnósticos, estabelecidos no Município de Silva Jardim/RJ, interessados em integrar o Sistema Único de Saúde. O atendimento aos usuários do SUS contempla todas as atividades e serviços constantes no Anexo I, necessários à prestação à saúde a ser contratada

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 268.960,12 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 1º (primeiro) de junho de 2022, e término previsto para 29 (vinte e nove) de junho de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 189/2022, no valor de **R\$ 134.480,06 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e seis centavos)**, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.29.001, celebrado em 29 (vinte e nove) de maio de 2018.

Silva Jardim, 27 de maio de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat.2877/0

Ney Faillace Medicina Laboratorial Ltda EPP
Contratada